



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



CONTRATO

Número: 039/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO DUPLO 18X18 LÂMPADAS BLD18 PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE TUNTUM/MA - HCT.

O MUNICÍPIO DE TUNTUM- ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.911/0001-66, com sede administrativa na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum- MA, CEP: 65.763-000, do por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.476.850/0001-14, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **ROSINEIDE SILVA XAVIER**, com Portaria nº 308/2023, de 24 de julho de 2023 Matrícula nº 0000051 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO, GESTÃO E DESPESAS DE TUNTUM/MA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA, CEP: 65.763-000 representado pelo Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas, o Sr. **RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA**, com Portaria nº 140/2021, de 16 de fevereiro de 2021, Matrícula nº 0000869, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.098.716/0001-46, com sede estabelecida na Avenida São Paulo, n.º 625, Galpão 003, Quadra 013, Bairro São João, Anapólis – Goiás, CEP 75.133-330, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr. **JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 959.396.281-68, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 077/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº

JAIRO LINDOSO
DINIZ
CAMPOS:959396281
68

Assinado de forma digital
por JAIRO LINDOSO DINIZ
CAMPOS:95939628168
Dados: 2024.02.06 15:53:17
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 077/2023, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de foco cirúrgico duplo 18x18 lâmpadas bld18 para o hospital das clínicas de Tuntum/MA - HCT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | | |
|---|-------------|-------------|---|--------------|----------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| HOSPITAL DAS CLINICAS DE TUNTUM/MA | | | | | | | |
| ITEM | QNT. | UND. | DESCRIÇÃO | MARCA | MODELO | VALOR UNT. | VALOR TOTAL |
| 01 | 01 | UND | FOCO CIRÚRGICO DE TETO DUAS CÚPULAS 18X18 LÂMPADAS BLD18: - Foco de teto com duas cúpulas 18×18; | KSS | FOCO TETO 160/160 | R\$ 30.000,00 | R\$ 30.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | <p>– Estrutura toda em alumínio, parafusos em inox com ajuste allen; – Diâmetro da Cúpula: 420 mm; – Pintura Eletrostática; – Sistema de molas embutidas auxiliando o movimento vertical; – Fiação embutida; – Manopla Autoclavável em alumínio; – Dezoito Lâmpadas com 7 Leds, 5W e 500 Lúmens, por cúpula; – Temperatura</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



| | | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|
| | | | <p>de Luz;</p> <p>6000K;</p> <p>– Lentes com foco de 38 graus de saída;</p> <p>– Lâmpadas de fácil reposição;</p> <p>– Alta luminosidade;</p> <p>– 170.000 Lux a 1 metro de distância por cúpula;</p> <p>– Não esquenta o ambiente;</p> <p>– Baixo Consumo:</p> <p>180W;</p> <p>-Alimentação: 110V ou 220V Automático;</p> <p>– Vida útil do led aproximada de 50.000 horas;</p> | | | |
|--|--|--|---|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



| | | | | | | | |
|--------------------|--|--|---|----------------------|--|--|--|
| | | | - 100% Fabricação Nacional; - 1 Ano de Garantia. | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 30.000,00 | | | |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da última assinatura de qualquer das partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

- 10.122.0002.2024.0000 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde;
- 10.122.0002.2023.0000 – Manut. e Func. da Sec. de Saúde;
- 10.302.0015.2028.0000 – Manut. e Func. Assist. Hospitalar e Ambulatorial;
- 3.3.90.30.00 - Material De Consumo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber na Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM

Rua Frederico Coelho, nº 411, Centro, Tuntum/MA
CEP 65.763-000, site: tuntum.ma.gov.br
CNPJ 06.138.911/0001-66



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum - Maranhão, 06 de fevereiro de 2024.

RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO
BAPTISTA
COSTTA:76963268304

Assinado digitalmente por RHICARDDO HELIRVALL
ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA:76963268304
ID: C=BR, OU=Presencial, OU=29077395000102, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=RHICARDDO
HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA
COSTTA:76963268304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.02.06 17:53:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Pelo **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**

RHICARDDO HELIRVALL ALEXANNDRO BAPTISTA COSTTA

Secretário Municipal de Orçamento, Gestão e Despesas

Rosineide Silva Xavier

Pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

ROSINEIDE SILVA XAVIER

Secretária Municipal de Educação

JAIRO LINDOSO DINIZ
CAMPOS:95939628168

Assinado de forma digital por
JAIRO LINDOSO DINIZ
CAMPOS:95939628168
Dados: 2024.02.06 15:54:21 -03'00'

Pela **CONTRATADA**

INTENSIMED COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS

E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA -38.098.716/0001-46

JAIRO LINDOSO DINIZ CAMPOS - 959.396.281-68